ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4733

de 12 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 152.761,88 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

10012369503301.119000 - EVENTOS CULTURAIS POPULARES DE MOSTARDAS

10012369503301.119000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 152.761,88

TOTAL .....R$ 152.761,88

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de $ 152.761,88 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), da Secretaria de Estado da Cultura, Convênio SEDAC nº 133/2023 FPE nº 1575/2023.

TOTAL .....R$ 152.761,88

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF

PUBLICADA NO PERÍODO DE **12/12/2023** A **26/12/2023**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS